

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019

De 12 de junho de 2019

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0413-2019
Projeto de Resolução 0004-2019

12/06/2019 16:50:58

Lucas Góti

PROTOCOLO

**ALTERA A RESOLUÇÃO 01/2009 DE
16 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR DO SUL** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica alterada a redação do inciso I do artigo
4º da Resolução 01/2009, com a seguinte redação:

“I – protocolar com 25 (vinte e cinco) dias de
antecedência um requerimento, conforme o Anexo II, constando as seguintes informações:
a cidade de destino; a data de ida e de volta; a especificação dos motivos institucionais que
justificam o pedido, comprovados através de documento; apresentação de pré-orçamento
com despesas de viagem;”

Art. 2º – Fica alterada a redação do inciso III do artigo
4º da Resolução 01/2009, com a seguinte redação:

“III – as despesas de locomoção ficam restritas ao
valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por dia, por pessoa, somente vereadores
ou servidores.”

Art. 3º – Fica alterada a redação do inciso IV do artigo
4º da Resolução 01/2009, com a seguinte redação:

“IV – As despesas de alimentação ficam limitadas a
R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, por pessoa dentre vereadores ou servidores.”

Art. 4º – Fica alterada a redação do artigo 6º da
Resolução 01/2009, com a seguinte redação:

“Art. 6º - A cada pagamento efetuado, o responsável
exigirá o correspondente comprovante fiscal, que deverá ser apresentado nos termos da
Resolução 01/2009.”



Art. 5º - Fica incluído o inciso V no artigo 4º da Resolução 01/2009 com a seguinte redação:

“V – No caso de viagem com veículo oficial, as despesas de combustível e pedágio terão de ser apresentadas no pré-orçamento e dependerão de aprovação.”

Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

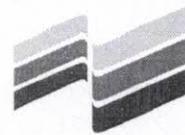
Pilar do Sul, 12 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente

PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vice-Presidente

CLAYTON ALVARO MACHADO
1º Secretário

SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
2ª Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019

De 12 de junho de 2019

**ALTERA A RESOLUÇÃO 01/2009 DE
16 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MENSAGEM-JUSTIFICATIVA:

Apresentamos o seguinte Projeto de Resolução para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis que tem por finalidade alterar o prazo mínimo para requerimento de adiantamentos destinados às viagens mais longas, o que irá proporcionar melhor tratamento administrativo aos pedidos.

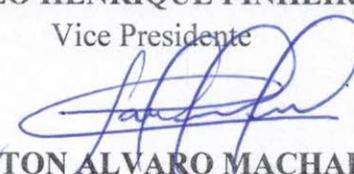
Além disso, reajusta o valor do adiantamento destinado à alimentação, pois fora criado em 2009 e há um claro deságio no valor quando comparado à alta das refeições nos últimos anos.

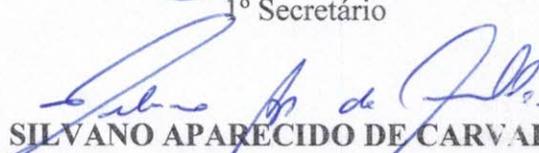
Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 12 de junho de 2019


JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vice Presidente


CLAYTON ALVARO MACHADO
1º Secretário


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
2º Secretário